



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

CÓPIA

LEI N.º 161/2006

(DISPÕE SOBRE INCLUSÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2006.)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA- do Município de Florínea, Estado de São Paulo, a execução de obras de SERVIÇOS URBANOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, construção de capela e obras de cobertura de espaço funerário, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- Artigo 2º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, a execução de obras de SERVIÇOS URBANOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, construção de capela e obras de cobertura de espaço funerário, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- Artigo 3º** - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a execução de obras de SERVIÇOS URBANOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, construção de capela e obras de cobertura de espaço funerário, classificado na categoria econômica 154520010.1.015 – CONSTRUÇÃO DE CAPELA E OBRAS DE COBERTURA.
- Artigo 4º** - As despesas decorrentes da abertura do crédito especial mencionado no artigo 3º, terão como recursos R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pela redução de dotações autorizadas no orçamento vigente.
- Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea / SP, 06 de março de 2006.

Engº Agrº Valter Gervazioni
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Mun. Adm. e Fazendário